

XVII JAC – JOGOS ACADÊMICOS DA UNIMEO - CTESOP - 2023



REGULAMENTO GERAL

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que irão reger o XVII JOGOS acadêmicos do UNIMEO - CTESOP, Equipes Formadas em 2023, e determina obediência aos que dele participarão.

Art. 2º Serão considerados conhecedores deste Regulamento todos os atletas e responsáveis das equipes, pois estes terão acesso pelo *site* da Faculdade (<https://unimeo.com.br>) e, assim, submeter-se-ão sem restrições a todas as consequências que dele possam emanar.

Parágrafo Único As regras das modalidades, em anexo (arquivo enviado separadamente), a serem disputadas são parte integrante deste Regulamento.

Art. 3º A competição tem por finalidades principais:

- a) Promover um maior conagraçamento desportivo entre os acadêmicos, professores e funcionários da faculdade.
- b) Exaltar a prática esportiva.
- c) Salientar a boa relação de amizade de todos os participantes.
- d) Difundir a prática das modalidades esportivas envolvidas.

II – DA ORGANIZAÇÃO E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º Estes Jogos são promovidos e organizados pelo curso de Administração e pela Atlética Zangão.

III – DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 5º Todos os atletas deverão estar devidamente matriculados na faculdade UNIMEO - CTESOP, tanto para os cursos presenciais, à distância pela UNIGRAN e pelos cursos de especialização (Pós-graduação). É de inteira responsabilidade dos representantes das equipes/acadêmicos, verificarem a regularidade de seus atletas.

IV – DO PROGRAMA

Art. 6º Todas as comunicações, informações e boletins que se fizerem necessários serão fixados em mural específico dos jogos na faculdade e na semana dos jogos,



também encaminhada aos coordenadores de cada curso de forma digital para reenvio aos acadêmicos. O representante da equipe/acadêmico será encarregado de informar aos seus atletas.

Parágrafo único É de inteira responsabilidade das equipes observarem os boletins, pois não serão aceitos recursos por falta de informações referentes à programação dos Jogos.

V – DOS REPRESENTANTES DAS EQUIPES

Art. 7º Cada representante de equipe terá as seguintes atribuições:

- a) Fazer cumprir e transmitir aos seus atletas o presente regulamento.
- b) Transmitir a sua equipe os boletins informativos com as datas e horários de jogos.
- c) Recorrer a Comissão Organizadora em caso de irregularidades verificadas.
- d) Fornecer previamente a numeração dos atletas pelo menos 10 (dez) minutos antes do início de cada jogo.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições, encerrar-se-ão no dia 14/abril/2023 às 22h (sexta-feira). Será cobrada uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por atleta para inscrição em até duas modalidades (uma interna e outra externa) e uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) para o acadêmico que for apenas assistir ao jogos, que deverá ser paga até a data limite da inscrição.

VI – DAS HORAS EXTRACURRICULARES

Art. 9º Cada atleta/acadêmico inscrito nos jogos e dele participar, terá uma declaração de no máximo 25 horas, mediante comprovação em lista de frequência de todos os dias e mediante comprovação de pagamento de inscrição.

Parágrafo Único O acadêmico que não esteja participando dos jogos como atleta também receberá a declaração de no máximo 20h de participação, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) e assinatura na lista de frequência em todos os dias.

VII – DO UNIFORME



Art. 10 Para modalidade individual e em dupla não é necessário uniforme. Para modalidades de grupo, mais de dois atletas, camisas padrões, igual para todos os jogadores da mesma equipe, em que predominam uma única cor, em sua maioria e que possuam números de identificação. Pode ser usado coletes como uniforme, desde que numerados.

VIII – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 11 Os casos de irregularidades no decorrer dos jogos, recursos ou dúvidas, serão resolvidos mediante parecer da COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA da Faculdade UNIMEO - CTESOP. As denúncias de equipes deverão ser feitas por escrito e com provas, até 20 (Minutos) horas após o término da partida, devendo ser assinada pelo representante da equipe.

Art. 12 O atleta que receber cartão vermelho ou dois cartões amarelos cumulativos terão suspensão automática de um jogo da mesma modalidade. (o atleta que receber um cartão amarelo pagará uma multa (dois quilos de alimento não perecível. O atleta que receber cartão vermelho pagará uma multa (cinco quilos de alimento não perecível).

Art. 13 Um atleta só poderá inscrever-se em uma equipe por modalidade coletiva externa (outdoor) e uma modalidade interna – individual ou coletiva – conforme regulamento.

Art. 14 Um atleta de um curso ou sala pode jogar para outro curso ou outra sala.

Art. 15 Contra a arbitragem não caberá denúncia.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A Comissão Organizadora compete:

- a) Dirigir a competição baseando-se neste Regulamento;
- b) Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos;
- c) Deliberar quanto às irregularidades cometidas pelos atletas e equipes;
- d) Providenciar premiação;
- e) Elaborar os programas para as disputas;
- f) Designar árbitros e demais responsáveis para os jogos;
- g) Designar os locais e horários para as disputas;



h) Providenciar a divulgação dos jogos programados, bem como os resultados obtidos dos mesmos;

i) Apreciar e julgar denúncias e recursos;

j) Resolver os casos que possam suscitar dúvidas de interpretações bem como os casos omissos;

Art. 17 As equipes firmam, no ato de sua inscrição, a concordância com as determinações expressas neste Regulamento Geral.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Prof. Valdinei Aparecido de Oliveira
Coordenador do Curso de Administração

Assis Chateaubriand 11 de abril de 2023.